



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 115
Disponibilização: 25/06/2024
Publicação: 25/06/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.210, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Renomeia Cargo de Direção Superior da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel e revoga o Decreto nº 29.170, de 11 de junho de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Os 87 (oitenta e sete) Cargos de Direção Superior - CDS afetos à Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica renomeado 1 (um) cargo de Assessor IX - CDS-09 para 1 (um) cargo de Coordenador de Cultura - CDS-09.

Art. 3º O ocupante do cargo renomeado será exonerado, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação da Sejucel.

Art. 4º As alterações contidas neste Decreto não incidirão qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 29.170, de 11 de junho de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	1	SUBSÍDIO II
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	CDS-10
Controlador Interno	1	CDS-09
Coordenador de Esporte e Lazer	1	CDS-09
Coordenador de Juventude	1	CDS-09
Gerente de Convênios	1	CDS-09
Gerente de Contabilidade	1	CDS-09
Chefe de Gabinete	1	CDS-08
Coordenador de Cultura	1	CDS-09
Assessor IX	4	CDS-09
Assessor VII	1	CDS-07
Assessor V	1	CDS-05
Assessor IV	11	CDS-04
Assessor III	25	CDS-03
Assessor II	17	CDS-02
Assessor I	18	CDS-01
Chefe de Equipe do Estádio Aluizio Ferreira	1	CDS-01
TOTAL	87	

”(NR)



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES, Secretário(a)**, em 24/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 24/06/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049929278** e o código CRC **08BDD5EB**.